



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38
Fones (0**47) 3652-1163 / 1893/2211/2221
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

O Município de Itaiópolis faz saber a quem possa interessar a publicação do julgamento dos recursos contra notas e classificação provisória do edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato (a):004
Cargo: motorista

1.1 Despacho/Justificativa: INDEFERIDO: Recurso não assiste razão ao candidato, A QUESTÃO NÃO SERÁ ANULADA.

Candidato solicita anulação da questão específica de número: 15, da prova de motorista:

Resposta: Segundo o Código Brasileiro de Trânsito LEI 14.071, de 13 de outubro/2020. Art. 186

I - vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário: Infração - grave; Penalidade - multa; ... Penalidade - multa.

Transitar pela contramão de direção em:

II - vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 187.

Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I - para todos os tipos de veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38
Fones (0**47) 3652-1163 / 1893/2211/2221
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Infração - média;
Penalidade - multa;

Recurso nº 01. Candidato (a):004
Cargo: motorista

1.2 Despacho/Justificativa: INDEFERIDO: permanece a mesma pontuação.

O candidato requer a revisão da nota dos títulos apresentados, alegando tempo de serviço como instrutor de autoescola para a vaga de motorista.

Resposta: De acordo com o Classificação Brasileiro de Ocupações (CBO).

Descrição Sumária

Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos livres, elaborar programas para empresas e clientes, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

Títulos: 3331-05 - Instrutor de autoescola

Recurso nº 01. Candidato (a):004
Cargo: motorista

1.3 Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Permanece a mesma pontuação.

O candidato alega que no Edital 002/2021, não pede Carteira de Trabalho;

Resposta: Segundo o edital 02/2021, foi solicitado tempo de serviço, sem especificar a forma como o candidato poderia comprovar, sendo que: foi aceito declarações de empresas como por exemplo: prefeituras, empresas privadas e registros de Carteira de Trabalho. Cabe afirmar que no momento da contratação o Setor de Recursos Humanos irá exigir comprovação oficial de tempo de serviço.

Recurso nº 01. Candidato (a):004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38
Fones (0**47) 3652-1163 / 1893/2211/2221
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Cargo: motorista

1.4 Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Permanece a mesma pontuação.

O candidato alega que ficou com a mesma pontuação de outro Candidato na Prova de Títulos, sendo que tem 01 anos e 02 meses de serviço, e outro candidato 01 ano.

Resposta: De acordo com o Edital: 02/2021, foi exigido experiência mínima de 06 (seis) meses, para o cargo de motorista. O Edital 02/2021, previa a pontuação de 0,1 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado do tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/12/2020, desconsiderando-se 6 meses exigidos para o cargo, assim como contagem de tempo fracionado, inferior a doze meses. A soma das pontuações de formação, capacitação e tempo de serviço, foram divididos por 3.

Recurso nº 01. Candidato (a):004

Cargo: motorista

1.5 Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Permanece a mesma pontuação

O candidato relata que não recebeu caderno de Prova.

Resposta: O Edital não previa entrega de Caderno de Prova, prevendo apenas entrega do gabarito. No entanto, foi garantido a possibilidade de qualquer candidato obter o Caderno de Provas “em branco” mediante solicitação a Comissão, no dia do recurso. Também foi permitido a qualquer candidato consultar o seu Caderno de Provas, de modo presencial, sob supervisão da Comissão.

Recurso: 02

Candidato: 85

Cargo: recepcionista

Despacho/justificativa

O candidato refere que não consta o número de filhos menores de 14 anos, no fator de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38
Fones (0**47) 3652-1163 / 1893/2211/2221
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Deferido: foi comprovado que o candidato apresentou as certidões dos 02 filhos menores de 14 anos, no momento da inscrição.

Recurso assiste razão ao candidato

Recurso: 03

Candidato: 55

Cargo: nutricionista

Despacho/ justificativa: deferido

Candidato requer recontagem da nota da prova objetiva, recurso assiste razão ao candidato. Foi contabilizado uma questão a menos na sua nota, passando a pontuar 5,5 na prova objetiva.

Itaiópolis 19 de fevereiro de 2021.